



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

LEI MUNICIPAL Nº. 626, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 495.345,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	05-95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	45.345,80
Orgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	45.345,80
Unidade	80 SERVIÇOS MUNICIPAIS	45.345,80
Programa	0017 SERVIÇOS BÁSICOS NA ÁREA URBANA	45.345,80
Proj. Atividade	2026 MANUTENCAO E SERVICOS DE UTILIDADES PÚBLICA	45.345,80
240	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.95.00-140 000 45.345,80
Fonte Grupo	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	450.000,00
Orgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	450.000,00
Unidade	80 SERVIÇOS MUNICIPAIS	450.000,00
Programa	0017 SERVIÇOS BÁSICOS NA ÁREA URBANA	450.000,00
Proj. Atividade	2026 MANUTENCAO E SERVICOS DE UTILIDADES PÚBLICA	450.000,00
241	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.92.00-100 000 450.000,00
	TOTAL	495.345,80

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suprido parcialmente com os recursos resultantes de provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS			
Especificação:	OBRAS EM GERAL				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS					
100	093	Extensão de Rede Eletrica Vila Iolanda e Centro	R\$ 450.000,00		
PROLEI 652-25		Total do excesso de arrecadação	R\$ 450.000,00		

Artigo 3º - O valor restante de **R\$ 45.345,80 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR						
FONTE: 95 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS						
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 140.XXX - FEP						
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2024					R\$ 234.063,06
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2025					R\$ 60.000,00
3	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2024 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *					R\$ 174.063,06
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 652-2025					R\$ 45.345,80
5	Superávit Financeiro (2024) disponível em 2025					R\$ 128.717,26

Artigo 4º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 13 de fevereiro de 2.025.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista**